

Sancionada em 28 / 11 / 79
Conforme Ofício N.º 107 de 28 / 11 / 79

Prefeitura Municipal de Trindade

Otaelio Leocádio da Silva

Otaelio Leocádio da Silva
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 185

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito especial para a construção do muro do prédio do Ginásio Municipal de Trindade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de reforço da Dotação do Elemento e Subelemento da Unidade Orçamentária seguinte, e obedecer a seguinte classificação:

5 . 0 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 . 1 - SERVIÇO DE ENSINO

08421881 - 04 - Construção da murada do prédio do Ginásio Municipal de Trindade.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	100.000,00
SOMA	Cr\$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos aplicados na execução do Projeto de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da subvenção transferida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC / IGF a esta Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 28 de novembro de 1979.

Otaelio Leocádio da Silva
Presidente

Pierroanilson da Silva
1º Secretário